



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |   |                 |
|---|---|---|-----------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>05.984.461/0001-60</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>14/11/2003</b>           |                 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>SERGIO DALL'ONDER &amp; CIA LTDA</b>   |   |   |                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>DALL'ONDER CELULARES</b>   |   | PORTE<br><b>ME</b>                              |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.89-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>  |   |   |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b><br><b>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente</b> |   |   |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |   |                 |
| LOGRADOURO<br><b>R GOVERNADOR BENTO MUNHOZ DA ROCHA</b>   | NÚMERO<br><b>555</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>SALA 106</b>                  |                 |
| CEP<br><b>85.710-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>   | UF<br><b>PR</b> |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO   |   | TELEFONE<br><b>(46) 5632-390</b>                |                 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |   |                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>04/09/2004</b> |                 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |   |                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                 |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2024** às **14:25:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SÉRGIO DALL'ONDER & CIA LTDA - ME  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ/MF nº 05.984.461/0001-60  
NIRE 41.2.0513183-6

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



Página 1 de

1. SÉRGIO DALL'ONDER, brasileiro, natural de Erechim-Rs, casado, pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 25/03/1951, funcionário público, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Rua 7 de Setembro, 365 - centro, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 213.033.809-78, portador da identidade RG 891.774, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e
2. RODRIGO DALL ONDER, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., casado pelo regime de Comunhão Parcial de bens, nascido aos 22/10/1985, Empresário, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Rua 7 de Setembro, 270 - casa - centro, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 048.855.919-70, portador da identidade RG 5.967.650-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná,

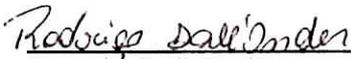
Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de SÉRGIO DALL'ONDER & CIA LTDA- ME, com sede em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., à Rua Governador Bento Munhoz da Rocha, 555 - sala 106 - centro, CEP: 85710-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205131836, em 14/11/2003, Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social sob nº 41900843181 em 15/04/2004, Segunda Alteração de Contrato Social sob n. 20060211563, em 24/01/2006 e Terceira Alteração de Contrato social sob n. 20084940352 em 24/11/2008 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.984.461/0001-60, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social consolidado de acordo com as cláusulas seguintes:

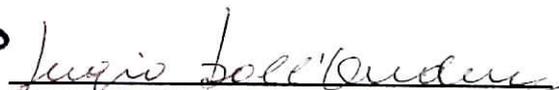
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica extinta, a partir desta data, a filial da cidade de Barracão-Pr., situada na Avenida Santa Catarina, 277, térreo, sala 1 - centro - CEP: 85.700-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas não alteradas por este instrumento.

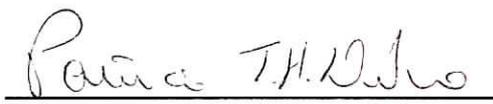
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias, de igual teor e forma.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr., 13 de novembro de 2014.

  
Rodrigo Dall Onder

  
Sérgio Dall'Onder

Testemunhas:

  
Patricia Teresinha Hansen Dutra  
RG 6.426.386-2 SSP/PR

  
Antonio Gabriel Zottis  
RG 1.125.328 SSP/PR

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI  
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIÃO  
Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-Pr - ☎ (48) 3563-1287

Selo N ehb66.gL70q.N3f2h, Controle: r8NLI.1L3D  
Consulta o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço as firmas por Semelhança de SÉRGIO DALL'ONDER e RODRIGO DALL ONDER. \*0005\* 793980\*. Dou fé em Santo Antônio do Sudoeste-PR, 18 de novembro de 2014.  
Em Teste da Verdade  
Dienece Tavares - Escrevente

Zottis Contabilidade  
Av. Brasil, 596 - sobreloja - sala 06 - centro  
85710-000 Santo Antonio do Sudoeste-Pr  
fone: 046-3563-3617



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 25/11/2014  
SOB NÚMERO: 20146727070  
Protocolo: 14/672707-0, DE 24/11/2014  
Empresa: 41 2 0513183 6  
SÉRGIO DALL'ONDER & CIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



SEBASTIÃO NOTÁRIO  
SECRETÁRIO GERAL

**SÉRGIO DALL'ONDER & CIA LTDA - ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF nº 05.984.461/0001-60**  
**NIRE 41.2.0513183-6**

Página 1 de 2

1. SÉRGIO DALL'ONDER, brasileiro, natural de Erechim-Rs, casado, pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 25/03/1951, funcionário público, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Rua 7 de Setembro, 385 – centro, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 213.033.809-78, portador da identidade RG 891.774, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e
2. RODRIGO DALL ONDER, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., solteiro, maior, nascido aos 22/10/1985, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Rua Jesuíno T. de Andrade, 1085 – centro, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 048.855.919-70, portador da identidade RG 5.967.650-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de SÉRGIO DALL'ONDER & CIA LTDA- ME, com sede em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., à Rua Governador Bento Munhoz da Rocha, 555 – sala 106 – centro, CEP: 85710-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205131836, em 14/11/2003, Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social sob nº 41900843181 em 15/04/2004 e Segunda Alteração de Contrato Social sob n. 20060211563, em 24/01/2006 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.984.461/0001-60, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social consolidado de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de SÉRGIO DALL'ONDER & CIA LTDA- ME.. e tem sede e foro em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., à Rua Governador Bento Munhoz da Rocha, 555 – sala 106, - centro, CEP n. 85710-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

*Parágrafo Único – A sociedade mantém uma filial em Barracão-Pr., sita à Av. Santa Catarina, 327 – centro – CEP: 85.700-000.*

**CLÁUSULA TERCEIRA -** O objeto social será de: Comércio varejista de aparelhos telefônicos e acessórios para telefones; Comércio varejista de aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos doméstico e pessoal; Comércio varejista de artigos de ótica; Comércio varejista de artigos para presentes; e Prestação de serviços.

*Parágrafo Único – O objeto social da filial será de: Comércio varejista de aparelhos telefônicos e acessórios para telefones; Comércio varejista de aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos doméstico e pessoal; Comércio varejista de artigos de ótica; Comércio varejista de artigos para presentes; Prestação de serviços; Comércio varejista de bicicletas e triciclos, suas peças e acessórios.*

**CLÁUSULA QUARTA -** A sociedade iniciou suas atividades em 20 de novembro de 2.003 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997. II. CC/2002)

*Parágrafo Único – A filial de Barracão-Pr., iniciou suas atividades em 10 de abril de 2.004.*

**CLÁUSULA QUINTA -- FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** Fica alterado o Parágrafo Único da Cláusula Sexta da Segunda Alteração de Contrato Social onde constava: *A Sociedade mantém uma filial em Barracão-Pr., sita à Av. Santa Catarina, 327 – centro – CEP: 85.700-000.*

*Parágrafo Único – Em virtude das modificações, o Parágrafo Único da Cláusula Segunda Alteração de Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A sociedade*

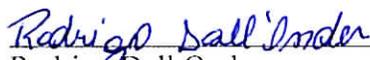
**SÉRGIO DALL'ONDER & CIA LTDA - ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF nº 05.984.461/0001-60**  
**NIRE 41.2.0513183-6**

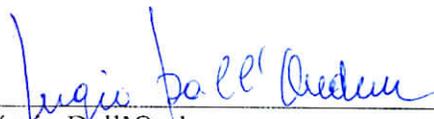
Página 2 de 2

*mantém uma filial em Barracão-Pr., sita à Av. Santa Catarina, 277, térreo, sala 1 –  
centro – CEP: 85.700-000.*

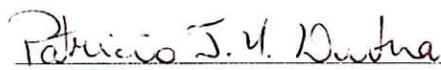
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias, de igual teor e forma.

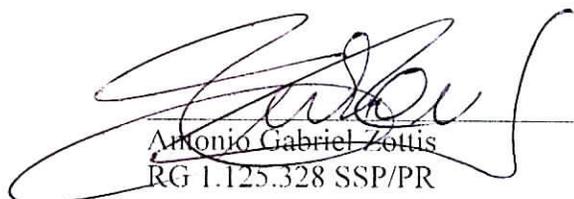
Santo Antonio do Sudoeste-Pr., 10 de novembro de 2008.

  
Rodrigo Dall'Onder

  
Sérgio Dall'Onder

Testemunhas:

  
Patricia Teresinha Hansen Dutra  
RG 6.426.386-2 SSP/PR

  
Antonio Gabriel Zottis  
RG 1.125.328 SSP/PR



**JUSTIÇA COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**

**SÉRGIO DALL'ONDER & CIA LTDA - ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF nº 05.984.461/0001-60**  
**NIRE 41.2.0513183-6**

Página 1 de 2

1. **SÉRGIO DALL'ONDER**, brasileiro, natural de Erechim-Rs, casado, pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 25/03/1951, funcionário público, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Rua 7 de Setembro, 385 - centro, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 213.033.809-78, portador da identidade RG 891.774, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e
2. **RODRIGO DALL ONDER**, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., solteiro, maior, nascido aos 22/10/1985, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Rua Jesuíno T. de Andrade, 1085 - centro, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 048.855.919-70, portador da identidade RG 5.967.650-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **SÉRGIO DALL'ONDER & CIA LTDA- ME**, com sede em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., à Rua Governador Bento Munhoz da Rocha, 555 - sala 106 - centro, CEP: 85710-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205131836, em 14/11/2003 e Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social sob nº 41900843181 em 15/04/2004 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.984.461/0001-60, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social consolidado de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **SÉRGIO DALL'ONDER & CIA LTDA- ME.**, e tem sede e foro em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., à Rua Governador Bento Munhoz da Rocha, 555 - sala 106, - centro, CEP n. 85710-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Único - A sociedade mantém uma filial em Barracão-Pr., sita à Rua Bahia, 101 - centro - CEP: 85.700-000.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** O objeto social será de: Comércio varejista de aparelhos telefônicos e acessórios para telefones; Comércio varejista de aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos doméstico e pessoal; Comércio varejista de artigos de ótica; Comércio varejista de artigos para presentes; e Prestação de serviços.

**Parágrafo Único - O objeto social da filial será de: Comércio varejista de aparelhos telefônicos e acessórios para telefones; Comércio varejista de aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos doméstico e pessoal; Comércio varejista de artigos de ótica; Comércio varejista de artigos para presentes; Prestação de serviços; Comércio varejista de bicicletas e triciclos, suas peças e acessórios.**

**CLÁUSULA QUARTA:-** A sociedade iniciou suas atividades em 20 de novembro de 2.003 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

**Parágrafo Único - A filial de Barracão-Pr., iniciou suas atividades em 10 de abril de 2.004.**

**JUNTA COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**  
**ESCRITÓRIO REGIONAL**  
**FRANCISCO BELTRÃO**

**SÉRGIO DALL'ONDER & CIA LTDA - ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF nº 05.984.461/0001-60**  
**NIRE 41.2.0513183-6**

Página 2 de 2

**CLÁUSULA QUINTA:-** O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais) divididos em 30.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrita e já integralizadas em moeda corrente do País, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

| SÓCIOS             | QUOTAS | CAPITAL   | Part. % |
|--------------------|--------|-----------|---------|
| SÉRGIO DALL'ONDER  | 15.000 | 15.000,00 | 50,00   |
| RODRIGO DALL ONDER | 15.000 | 15.000,00 | 50,00   |
| TOTAIS             | 30.000 | 30.000,00 | 100,00  |

**Parágrafo Único** - A filial não terá nenhum valor de capital destacado, ficando a contabilidade totalmente centralizada na matriz.

**CLÁUSULA SEXTA:- FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** Fica alterado o Parágrafo Único da Cláusula Segunda da Consolidação de Contrato Social onde constava: A Sociedade mantém uma filial em Barracão-Pr., sita à Rua Bahia, 101 - centro - CEP: 85.700-000.

**Parágrafo Único** - Em virtude das modificações, o Parágrafo Único da Cláusula Segunda da Consolidação de Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A sociedade mantém uma filial em Barracão-Pr., sita à Av. Santa Catarina, 327 - centro - CEP: 85.700-000.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias, de igual teor e forma.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr., 16 de janeiro de 2006.

Rodrigo Dall'Onder  
Rodrigo Dall Onder

Sérgio Dall'Onder  
Sérgio Dall'Onder

Testemunhas:

Patricia Teresinha Hansen Dutra  
Patricia Teresinha Hansen Dutra  
RG 6.426.386-2 SSP/PR

Antonio Gabriel Zottis  
Antonio Gabriel Zottis  
RG 1.125.328 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/01/2006  
SOB NÚMERO: 20060211563  
Protocolo: 06/021156-3

Empresa: 41 2 0513183 6  
SÉRGIO DALL'ONDER & CIA LTDA - ME

Maria Thereza Lopes Salomao  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

0411726

Zottis Contabilidade  
Rua Don Pedro I, 394 - centro  
85710-000 Santo Antonio do Sudoeste-Pr  
fone: 046-563-3617

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**  


**SÉRGIO DALL'ONDER & CIA LTDA - ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF nº 05.984.461/0001-60**  
**NIRE 41.2.0513183-6**

Página 1 de 4

1. **SÉRGIO DALL'ONDER**, brasileiro, natural de Erechim-Rs, casado, pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 25/03/1951, funcionário público, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Rua 7 de Setembro, 385 - centro, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 213.033.809-78, portador da identidade RG 891.774, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e
2. **RODRIGO DALL ONDER**, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., solteiro, maior, nascido aos 22/10/1985, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Rua Jesuíno T. de Andrade, 1085 - centro, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 048.855.919-70, portador da identidade RG 5.967.650-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **SÉRGIO DALL'ONDER & CIA LTDA- ME**, com sede em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., à Rua Governador Bento Munhoz da Rocha, 555 - sala 106 - centro, CEP: 85710-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205131836, em 14/11/2003 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.984.461/0001-60, em atendimento ao comando legal contido no artigo 2.031 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406/2002, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social de acordo com as cláusula seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:- DA ABERTURA DE FILIAL:** Fica criada uma filial no município de Barracão-Pr., à Rua Bahia, 101 - centro- CEP: 85.700-000.

§ 1.º A filial iniciará suas atividades em 10 de abril de 2.004.

§ 2.º O objeto social da filial será de: Comércio varejista de aparelhos telefônicos e acessórios para telefones; Comércio varejista de aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos doméstico e pessoal; Comércio varejista de artigos de ótica; Comércio varejista de artigos para presentes; Prestação de serviços; Comércio varejista de bicicletas e triciclos, suas peças e acessórios.

§ 3.º A filial não terá nenhum valor de capital destacado, ficando a contabilidade totalmente centralizada na matriz.

**CLÁUSULA SEGUNDA:- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e **consolidar o contrato social**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA:**  
**SÉRGIO DALL'ONDER & CIA LTDA. - ME**  
**CNPJ/MF nº 05.984.461/0001-60**  
**NIRE 41.2.0513183-6**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **SÉRGIO DALL'ONDER & CIA LTDA- ME.**, e tem sede e foro em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., à Rua Governador



**SÉRGIO DALL'ONDER & CIA LTDA - ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF nº 05.984.461/0001-60**  
**NIRE 41.2.0513183-6**

Página 2 de 4

Bento Munhoz da Rocha, 555 - sala 106, - centro, CEP n. 85710-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Único** - A sociedade mantém uma filial em Barracão-Pr., sita à Rua Bahia, 101 - centro - CEP: 85.700-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** O objeto social será de: Comércio varejista de aparelhos telefônicos e acessórios para telefones; Comércio varejista de aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos doméstico e pessoal; Comércio varejista de artigos de ótica; Comércio varejista de artigos para presentes; e Prestação de serviços.

**Parágrafo Único** - O objeto social da filial será de: Comércio varejista de aparelhos telefônicos e acessórios para telefones; Comércio varejista de aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos doméstico e pessoal; Comércio varejista de artigos de ótica; Comércio varejista de artigos para presentes; Prestação de serviços; Comércio varejista de bicicletas e triciclos, suas peças e acessórios.

**CLÁUSULA QUARTA:-** A sociedade iniciou suas atividades em 20 de novembro de 2.003 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

**Parágrafo Único** - A filial de Barracão-Pr., iniciará suas atividades em 10 de abril de 2.004.

**CLÁUSULA QUINTA:-** O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais) divididos em 30.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrita e já integralizadas em moeda corrente do País, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

| SÓCIOS             | QUOTAS | CAPITAL   | Part. % |
|--------------------|--------|-----------|---------|
| SÉRGIO DALL'ONDER  | 15.000 | 15.000,00 | 50,00   |
| RODRIGO DALL ONDER | 15.000 | 15.000,00 | 50,00   |
| TOTAIS             | 30.000 | 30.000,00 | 100,00  |

**Parágrafo Único** - A filial não terá nenhum valor de capital destacado, ficando a contabilidade totalmente centralizada na matriz.

**CLÁUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA SÉTIMA:- CESSÃO E TRANSFÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, conforme art. 1.056, art. 1.057, CC/2002.

**CLÁUSULA OITAVA:-ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe ao sócio RODRIGO DALL ONDER com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e

**SÉRGIO DALL'ONDER & CIA LTDA - ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DO PARANÁ**  
**CNPJ/MF nº 05.984.461/0001-60**  
**NIRE 41.2.0513183-6**

**JUNTA COMERCIAL**

Página 3 de 4

direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

*Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.*

*Parágrafo Segundo - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)*

**CLÁUSULA NONA:- RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:- EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- APRECIÇÃO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- REUNIÃO OU ASSEMBLÉIA** - A reunião ou a assembléia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas. (§ 3.º do art. 1.072 do Código Civil - Lei n.º 10.406/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- CONSELHO FISCAL** - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.



**SÉRGIO DALL'ONDER & CIA LTDA - ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DO PARANÁ**  
**CNPJ/MF nº 05.984.461/0001-60**  
**NIRE 41.2.0513183-6**

**JUNTA COMERCIAL**

Página 4 de 4

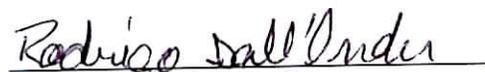
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:** Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

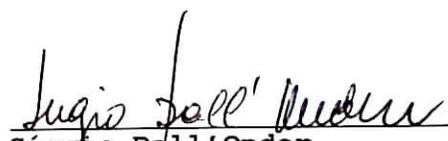
- a) sociedade se enquadra na situação de Microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

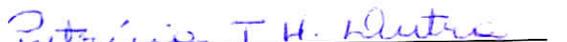
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias, de igual teor e forma.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr., 01 de abril de 2.004.

  
Rodrigo Dall'Onder

  
Sérgio Dall'Onder

Testemunhas:

  
Patricia Teresinha Hansen Dutra  
RG 6.426.386-2 SSP/PR

  
Antonio Gabriel Zottis  
RG 1.125.328 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/2004  
SOB NÚMERO: 41900843181  
Protocolo: 04/118886-1  
Empresa: 41 2 0513183 6  
SERGIO DALL'ONDER & CIA LTDA

  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/2004  
SOB NÚMERO: 20041188861  
Protocolo: 04/118886-1  
Empresa: 41 2 0513183 6  
SERGIO DALL'ONDER & CIA LTDA

  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

Zottis Contabilidade  
Rua Don Pedro I, 394 - centro  
85710-000 Santo Antonio do Sudoeste-Pr  
fone: 046-563-3617

**SÉRGIO DALL'ONDER & CIA LTDA**  
**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO**

Página 2 de 3

**Parágrafo Primeiro** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**Parágrafo Segundo** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA:-** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA NONA:-** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA:-** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:-** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:-** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:-** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- REUNIÃO OU ASSEMBLÉIA** - A reunião ou a assembléia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas. (§ 3.º do art. 1.072 do Código Civil - Lei n.º 10.406/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- CONSELHO FISCAL** - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:** Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei n.º 9.841/99, que:

a) sociedade se enquadra na situação de Microempresa;

**SÉRGIO DALL'ONDER & CIA LTDA**  
**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO**

Página 1 de 3

1. **SÉRGIO DALL'ONDER**, brasileiro, natural de Erechim-Rs, casado, pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 25/03/1951, funcionário público, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Rua 7 de Setembro, 385 - centro, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 213.033.809-78, portador da identidade RG 891.774, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e
2. **RODRIGO DALL ONDER**, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., solteiro, maior, nascido aos 22/10/1985, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Rua Jesuíno T. de Andrade, 1085 - centro, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 048.855.919-70, portador da identidade RG 5.967.650-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, Resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante o contido no bojo do Art. 997, I, CC/2002, e nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** A sociedade girará sob o nome empresarial de **SÉRGIO DALL'ONDER & CIA LTDA.**, e terá sede e foro em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., à Rua Governador Bento Munhoz da Rocha, 555 - sala 106, - centro, CEP n. 85710-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:-** O capital social será R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais) divididos em 30.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| SÓCIOS             | QUOTAS | CAPITAL   | Part. % |
|--------------------|--------|-----------|---------|
| SÉRGIO DALL'ONDER  | 15.000 | 15.000,00 | 50,00   |
| RODRIGO DALL ONDER | 15.000 | 15.000,00 | 50,00   |
| TOTAIS             | 30.000 | 30.000,00 | 100,00  |

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** O objeto social será de: Comércio varejista de aparelhos telefônicos e acessórios para telefones; Comércio varejista de aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos doméstico e pessoal; Comércio varejista de artigos de ótica; Comércio varejista de artigos para presentes; e Prestação de serviços.

**CLÁUSULA QUARTA:-** A sociedade iniciará suas atividades em 20 de novembro de 2.003 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA QUINTA:-** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, conforme art. 1.056, art. 1.057, CC/2002.

**CLÁUSULA SEXTA:-** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA SÉTIMA:-** A administração da sociedade caberá ao sócio **RODRIGO DALL ONDER** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Zottis Contabilidade  
Rua Don Pedro I, 394 - centro  
85710-000 Santo Antonio do Sudoeste-Pr  
fone: 046-563-3617

Sérgio Dall'Onder  
Rodrigo Dall'Onder

**SÉRGIO DALL'ONDER & CIA LTDA  
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO**

Página 3 de 3

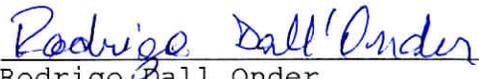
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;  
c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias, de igual teor e forma.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr., 08 de novembro de 2.003.

  
Sérgio Dall'Onder

  
Rodrigo Dall'Onder

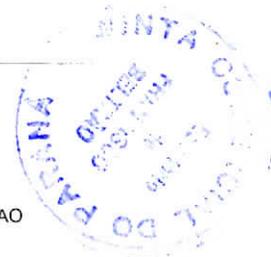
Testemunhas:

  
Luiz Antonio Zottis  
RG 828.915-8 SSP/PR

  
Antonio Gabriel Zottis  
RG 1.125.328 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICADO REGISTRO EM: 14/11/2003  
SOB NÚMERO: 41205131836  
Protocolo: 03/356983-5  
SERGIO DALL'ONDER & CIA LTDA  
  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICADO REGISTRO EM: 14/11/2003  
SOB NÚMERO: 20033569843  
Protocolo: 03/356984-3  
Empresa: 41 2 0513183 6  
SERGIO DALL'ONDER & CIA LTDA  
  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL



### **Ao Setor de Licitações**

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

Pelo presente instrumento, a empresa SERGIO DALL ONDER E CIA LTDA, CNPJ nº 05.984.461/0001-60, com sede na Rua Governador Bento Munhoz da Rocha, 555- centro - Santo Antonio do Sudoeste - PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) RODRIGO DALL ONDER, Portador(a) do RG sob nº 59646504 e CPF nº 048.855.919-70, cuja função/cargo é sócio(a) administrador, responsável pela assinatura do Contrato.
4. Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: ondercelulares@hotmail.com

Telefone: (46) 991048890

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9. Nomeamos e constituímos o senhor(a) RODRIGO DALL ONDER, portador(a) do CPF/MF sob n.º 048.855.919-70, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da do Contrato.

Santo Antonio do Sudoeste, Pr, 05, Janeiro 2024.

Local e Data

*Rodrigo Dall Onder*  
Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Rodrigo Dall Onder / Sócio Administrador)

**05.984.461/0001-60**

**SERGIO DALL'ONDER  
& CIA. LTDA.**

Rua Gov Bento Munhoz da Rocha, 555  
Sala 106 - CEP 85 710-000  
Santo Antonio do Sudoeste - PR



**PAULINHO**  
SISTEMAS ELETRÔNICOS

Reparos Avançados em:  
Smartphones (celulares), Tablets,  
Notebook, televisores, caixas de som, play  
Formatação, Atualização, Conta Google

WhatsApp **46 9 8400-4033**

Rua Parigot De Sousa N 484 / Sala 03

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa Sergio Dall'Onder e Cia Ltda, estabelecida na Rua Governador Bento Munhoz da Rocha, 555 CNPJ 05.984.461/0001-60, foi nossa fornecedora de peças e acessórios para celulares e prestação de serviços no período de 01/01/2023 a 31/12/2023. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, em 05 de janeiro de 2024

*Paulo Juliano Nunes da Luz*

PAULO JULIANO NUNES DA LUZ  
CNPJ: 32.011.010/0001-19

**32.011.010/0001-19**

**PAULINHO SISTEMAS ELETRÔNICOS**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SERGIO DALL'ONDER & CIA LTDA**  
**CNPJ: 05.984.461/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:32:17 do dia 29/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2024.

Código de controle da certidão: **AAFD.5DDC.AAD3.3284**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032571430-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.984.461/0001-60**

Nome: **SERGIO DALL'ONDER & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/05/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**NEGATIVA**  
**Nº 57 / 2024**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **07/02/2024**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Santo Antônio do Sudoeste, 08 de Janeiro de 2024

**REQUERENTE: O MESMO**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMHH2QEMT44X44RAT**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: SERGIO DALL'ONDER & CIA LTDA**

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF           | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|-------------------|--------------------|--------------------|--------|
| 14877             | 05.984.461/0001-60 | 9029314907         | 14877  |

**ENDEREÇO**

RUA GOVERNADOR BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 555 - SALA 106 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

**Elionete K. da Silva Castiglioni**  
**Matricula 6251**

Responsavel

Emitido por: ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.984.461/0001-60  
**Razão Social:** SERGIO DALL ONDER E CIA LTDA  
**Endereço:** RUA GOV BENTO MUNHOZ DA ROCHA 555 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/12/2023 a 29/01/2024

**Certificação Número:** 2023123100501431826320

Informação obtida em 04/01/2024 07:53:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SERGIO DALL'ONDER & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.984.461/0001-60

Certidão nº: 767988/2024

Expedição: 04/01/2024, às 07:54:32

Validade: 02/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERGIO DALL'ONDER & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.984.461/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

